

ATUALIDADE

Hyundai e Apple em conversações para um veículo autónomo

O grupo sul-coreano Hyundai Motor e a Apple estão em conversações no sentido de uma parceria na produção de um veículo elétrico e de uma bateria. O objetivo é desenvolver veículos elétricos autónomos até 2027, a par da produção de baterias nas fábricas norte-americanas exploradas pela Hyundai ou pela sua filial Kia Motors. As conversações ainda estão numa fase preliminar, sendo que a Apple fez aproximações a vários construtores automóveis.

Procedimentos concursais mais rápidos na administração pública

A ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão, afirmou que “a aprovação das novas regras para a contratação pública terá um efeito muito positivo na agilização dos procedimentos concursais, sem pôr em causa a transparência”. Estima uma redução até quatro meses. O diploma tem como objetivo “a celerização e agilização do procedimento sem pôr em causa a garantia dos candidatos e a transparência do procedimento”.



CARLOS ALEXANDRE ESTEVES
Auditor na JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.

O voto à irrelevância das sociedades anónimas

Foi publicado, em 31 de dezembro de 2020, o Orçamento de Estado para 2021. Entre o conjunto de medidas adotadas, há uma, em concreto, que parece completamente desadequada ao momento em que é adotada: a alteração promovida à alínea d) do número 2 do artigo 2.º do Código do IMT, que fará com que algumas transmissões de participações sociais de sociedades anónimas, com bens imobiliários no seu património, passem a estar sujeitas a imposto. Não discutindo a bondade da medida, cumpre questionar a aparente falta de planeamento ou de consideração das potenciais consequências da sua implementação.

Em Portugal, as sociedades comerciais anónimas distinguem-se das sociedades comerciais por quotas sobretudo nos seguintes pontos:

Maior abertura a capital externo;

Maior independência dos administradores;

Anonimato dos acionistas;

Não sujeição a IMT da transmissão de participações sociais em sociedades com património imobiliário.

Os dois primeiros pontos são, salvo melhor opinião, praticamente inócuos no momento da escolha do tipo societário. A abertura a capital externo ou o reforço dos poderes da administração serão tão mais importantes quanto maior for a dimensão da empresa ou o distanciamento entre os titulares do capital social e o dia a dia da sociedade. São pontos que perdem significado em empresas familiares ou em instituições em que a administração é assegurada pelos titulares das participações sociais. Ora, as empresas familiares, ou sociedades administradas por sócios, representarão fielmente o panorama do tecido empresarial português.

Em 2018, 99,9% das empresas portuguesas eram consideradas PME (com menos de 250 trabalhadores e com um VN menor ou igual a 50 milhões de euros ou com um balanço total menor ou igual a 43 milhões de euros). Ainda em 2018, 95,4% das PME eram microempresas (com menos de 10 trabalhadores e com um VN menor ou igual a 2 milhões de

“As consequências negativas que se adivinham irão, por certo, superar o reforço de receita estimada com a medida”

euros ou com um balanço total menor ou igual a 2 milhões de euros).

Em suma, o anonimato e as vantagens fiscais eram, objetivamente, os verdadeiros incentivos à criação de sociedades anónimas em Portugal.

Por imposição do Direito da UE, foi aprovado um conjunto de diplomas legislativos com o fito de promover o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Entre as várias alterações legislativas promovidas conta-se a proibição das ações ao portador e, com ela, o fim do anonimato nas sociedades “anónimas”.

Agora, com o Orçamento de Estado para 2021, o legislador terá eliminado o último verdadeiro incentivo à criação e à manutenção deste tipo societário.

Ora, Portugal enfrentará, com elevada probabilidade, uma crise económica profunda nos próximos anos, fruto de problemas estruturais do nosso país e das consequências do combate à pandemia que temos vindo a travar. Existirão, esperamos, estímulos estatais e supraestatais à economia, sob a forma de benefícios fiscais, de subsídios ou outra. Neste quadro, será ainda mais premente assegurar o adequado escrutínio sobre as empresas, os principais agentes económicos da recuperação pela qual teremos de lutar. Este é o primeiro pecado da alteração promovida.

O escrutínio sobre as sociedades anónimas é superior àquele a que a generalidade das sociedades por quotas estão sujeitas. Com efeito, ao contrário do que sucede com as sociedades anónimas, as sociedades por quotas são alvo de certificação legal de contas (CLC) apenas quando

exercem actividade em setores muito específicos ou quando, não tendo conselho fiscal, ultrapassem dois dos três limites seguintes:

a) Um balanço total de 1 500 000 euros;

b) Vendas líquidas e outros proveitos de 3 000 000 euros;

c) Uma média de 50 trabalhadores empregados durante o exercício.

Ou seja, a generalidade das sociedades comerciais por quotas, que são necessariamente microempresas, não estão sujeitas a CLC. Estão, deste modo, à margem das auditorias realizadas por entidades independentes (ROC ou por Sociedades de ROC). Diminuir o incentivo à criação e manutenção de sociedades anónimas é, pois, diminuir a fiscalização ao tecido empresarial português, no momento em que tal fiscalização deveria sair reforçada.

Por outro lado, a certificação legal das contas é, por excelência, a atividade exercida por ROC e por sociedades de ROC. Com esta medida, o legislador feriu, uma vez mais, um setor de atividade cujas funções deveriam ser tidas como essenciais. Aquele que deveria ser o principal objeto de todo um setor de atividade tem perdido paulatinamente a sua importância. Os auditores atuam hoje em apenas cerca de 30 mil empresas, o que perfaz 2,3% de um universo composto por 1 295 299 entidades (número de 2018).

Finalmente, ao afetar o setor imobiliário, esta medida afetar igualmente os setores da construção e do turismo. Estes deveriam ser tidos, por provas prestadas num passado recente, como importantes motores da recuperação económica, que se pretende tão célere quanto possível. Não se compreende, por isso, que se aprovelem nesta fase medidas que lhes serão certamente prejudiciais.

As consequências negativas que se adivinham irão, por certo, superar o reforço de receita estimada com a medida, que poderia facilmente ter sido adoptada em ciclo económico positivo e, sobretudo, com um enquadramento legislativo mais avisado e abrangente, que cuidasse destas e de outras legítimas preocupações.

FINANCIAMENTO DE 112 MILHÕES DE EUROS DO BEI E DO BPI**EDP Renováveis vai construir dois parques eólicos**

Os novos parques eólicos de Coimbra e Guarda ficarão com uma capacidade total instalada de 125 MW.

O Banco Europeu de Investimento (BEI) vai conceder 65 milhões de euros à EDP Renováveis (EDPR) e o Banco BPI 47 milhões de euros, para financiar a construção e operação de dois parques eólicos em Portugal, nos distritos de Coimbra e Guarda, com uma capacidade total instalada de 125 MW. O projeto é cofinanciado pelo Banco BPI e o financiamento do BEI é apoiado pelo Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE ou EFSI, na sigla inglesa), o pilar principal do Plano de Investimento para a Europa.

“Temos o prazer de contar com o apoio do BEI para o desenvolvimento de novos projetos, que vão contribuir para a concretização dos objetivos do Plano Nacional de Energia e Clima e das metas europeias, criando, ao mesmo tempo, mais de 500 empregos. Este projeto reforça o compromisso da EDP Renováveis com o setor renovável de Portugal e com a melhoria da qualidade de vida das gerações atuais e futuras, e consolida o nosso papel como líder de energias renováveis a nível mundial”, diz Rui Teixeira, CEO interino da EDP Renováveis.

“Este acordo entre o BEI e a EDPR, alicerçado no Plano de Investimento da Comissão Europeia para a Europa, é vencedor tanto para o ambiente como para a economia. O financiamento, apoiado pelo Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, vai gerar novos parques eólicos no Oeste e Norte de Portugal, ajudando o país a alcançar os seus objetivos energéticos ambiciosos e criando novo emprego no processo”, frisa Paolo Gentiloni, Comissário Europeu para a Economia. “Se queremos tornar a recuperação económica pós-Covid

verde e inclusiva, é fundamental promover o fornecimento de energia renovável e a sua ampla utilização pelo setor produtivo e pelos cidadãos”, destaca Ricardo Mourinho Félix, vice-presidente do BEI, responsável pelas operações em Portugal.

“A adoção de critérios ESG – Environmental, Social and Governance – no lançamento de operações de investimento faz parte de uma nova tendência que terá uma relevância crescente, e muito importante, no futuro próximo”, conclui Pedro Barreto, administrador do BPI.

Novos parques com capacidade total instalada de 125M

Com este financiamento global de 112 milhões de euros, a EDPR vai desenvolver, construir e operar dois parques eólicos de média dimensão: Tocha II, com uma capacidade instalada de 33 MW, será construído no concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra; e o parque eólico Sincelo, com uma capacidade instalada de 92 MW, estará localizado no distrito da Guarda, nos concelhos de Pinhel e Guarda, no Norte do país.

Quando estiverem operacionais, os dois parques eólicos vão contribuir para que Portugal cumpra os seus objetivos no Pacto Europeu para o Clima, em que se prevê que, em 2030, 47% do consumo bruto de energia seja de origem renovável. Estes projetos serão também relevantes para alcançar a meta vinculativa da Comissão Europeia de, no final desta década, ter pelo menos 32% do consumo final de energia a partir de produção por fontes limpas.